



**GAMA III EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM PARTICIPAÇÕES**  
**MULTIESTRATÉGIA**  
**CNPJ 45.893.816/0001-20**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**, sociedade com sede na rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **GAMA III EDUCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES – MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.893.816/0001-20 ("Fundo"), vem, pelo presente edital de convocação ("Edital"), convocar os cotistas do Fundo para se manifestarem a respeito das matérias abaixo indicadas ("Cotistas"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução 175"), nos termos abaixo:

**PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO:** A manifestação de voto deverá ser enviada até o dia 19 de setembro de 2025, às 23:59 horas.

**MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a seguinte matéria:

- (i) Aprovar a realização da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo e colocação privada de Cotas Classe Única do Fundo, as quais serão distribuídas por meio de uma oferta não sujeita à regulamentação, nos termos do art. 8º, II da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160", "Quarta Emissão" e "Oferta"), a ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, cujas características estão descritas abaixo:

- a) Montante Total da Oferta: até 24.601,96732582317 Cotas, perfazendo, com base no Preço de Emissão (conforme abaixo definido), o montante total de até R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) ("Montante Total da Oferta");
- b) Distribuição Parcial: Não haverá montante mínimo para manutenção da Oferta.
- c) Cotas Adicionais: em caso de excesso de demanda não poderão ser emitidas Cotas adicionais;
- d) Público-alvo: Investidores Profissionais;
- e) Forma de Colocação das Cotas: oferta privada de distribuição, dispensado o registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada;
- f) Integralização das Cotas: 10 Dias corridos, nos termos de cada Chamada de Capital;
- g) Preço de Emissão e Preço de Integralização: as Cotas da Quarta Emissão serão subscritas pelo valor nominal unitário de R\$ 731,64880522 por Cota ("Preço de Emissão") e integralizadas pelo preço de integralização unitário de R\$ 731,64880522 por Cota ("Preço de Integralização");
- h) Período de Colocação: As Cotas da 4ª Emissão de Cotas deverão ser totalmente subscritas até o prazo máximo de 60 (sessenta) dias contadas da data da Assembleia Geral de Cotistas.
- f) Distribuidor: a Administradora, na qualidade de instituição coordenadora da Oferta.

Nos termos da cláusula 5.6.1 do Regulamento do Fundo, o direito de preferência relacionada à emissão de Cotas referida na deliberação "(vii)" acima deverá ser exercido pelo Cotista em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da Assembleia Geral que deliberar e aprovar a nova emissão.

- (ii) Autorizar a Administradora praticar todos os atos necessários para implementar a ordem do dia conforme deliberada.



Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital (“Anexo I”)

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no “Registro de Cotistas” na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento do Fundo.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à conclusão do prazo para manifestação.

Ressaltamos que, nos termos da Resolução 175 e do Regulamento, os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com), conforme previsto neste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail [juridico@tmf-group.com](mailto:juridico@tmf-group.com).

São Paulo, 05 de setembro de 2025.

**TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.**



## Anexo I

### **Boletim de Manifestação de Voto**